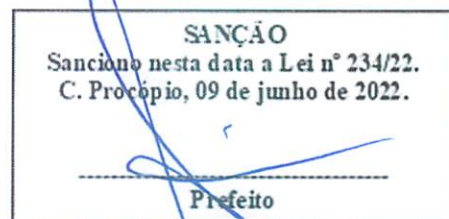


LEI Nº 234/2022

Data: 09/06/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.728.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.003.15.451.4.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações –	R\$ 1.048.000,00
09.003.15.451.4.2112-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações –	<u>R\$ 680.000,00</u>
	R\$ 1.728.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS


CORNÉLIO PROCÓPIO
 PREFEITURA

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.056	Município	1	SEIL - Convênio 15/2021 Recape Aeródromo	Obra	15	451	00000	Obras	2022	100%	-	1.048.000,00	1.048.000,00	
											2023	-	-	
											2024	-	-	
											2025	-	-	
											-	-	-	
2112	Município	1	Royaltie	Custeio	15	451	00504	Obras	2022	100%	680.000,00	-	680.000,00	
				Mantido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
Subtotal											680.000,00	1.048.000,00	1.728.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:
 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1056	SEIL - Convênio 15/2021 - Recape Aeródromo	Município	Produtos	1000	680.000,00
2112	Royaltie	Município	Produtos	03504	1.048.000,00
Total					1.048.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 234/22.
 C. Procópio, 09 de junho de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral